

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI Nº 309/1999**

CRIA ÍTEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento do corrente exercício, o Item Orçamentário abaixo discriminado:

0800- DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
0801- DIVISÃO MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
1688537- Construção e Retificação de Estradas e Pontes  
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL  
4200.00- INVERSÕES FINANCEIRAS  
1.034.4210.80- Aquisição de Imóveis ..... R\$ 18.000,00

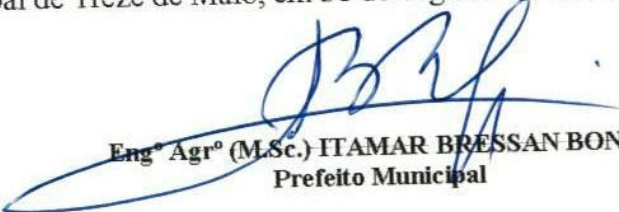
Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

0200- GABINETE DO PREFEITO  
0201- GABINETE DO PREFEITO  
0307020- Manutenção do Gabinete do Prefeito  
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL  
4100.00- INVESTIMENTOS  
1.002.4120.80- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 31 de Agosto de 1999.

  
Engº Agrº (M.Sc.) ITAMAR BRESSAN BONELI  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

  
MARLETE GUAREZI BROCCA  
Secretária de Administração e Finanças